



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Decreto nº. 596 de 11 de agosto de 2025.

**FERIADO NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Do Município:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 317/1994, que institui o feriado municipal do Dia do Evangélico em 13 de agosto;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 652/2011, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 662/2012, que estabelece o Calendário Oficial dos Feriados do Município de Rio Maria;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 5.999/1996, que institui o feriado da Adesão do Grão-Pará à Independência do Brasil, no dia 15 de agosto;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº4.464/2025, que estabelece os feriados nacionais, estaduais e pontos facultativos para 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa e continuidade dos serviços essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** No âmbito da Administração Pública Municipal de Rio Maria, o expediente do dia 13 de agosto de 2025 (quarta-feira) será mantido normalmente, ficando estabelecido o ponto facultativo no dia 14 de agosto de 2025 (quinta-feira), em substituição administrativa ao feriado municipal do Dia do Evangélico.

**Art. 2º.** Em razão do feriado estadual da Adesão do Grão-Pará à Independência do Brasil, não haverá expediente na Administração Pública Municipal dia 15 de agosto de 2025 (sexta-feira).



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**Art. 3º.** Os dirigentes dos órgãos da Administração Pública deverão assegurar o funcionamento dos serviços públicos essenciais e de interesse coletivo.

**Art. 4º.** O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais no período do recesso, caso haja editais de licitações publicados

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2025.

**MARCIA FERREIRA LOPES**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no FAMEP em 11/08/2025  
Por M<sup>a</sup> Moandra K. S. de Oliveira  
Código Identificador: 26B13A3A  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011